

## RESOLUÇÃO Nº 040/2020 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 031/2020 – CONSUNI, que “Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), a realização de reuniões por videoconferência do Conselho Curador da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 15172/2020, tomada na sessão de 15 de julho de 2020,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 031/2020 – CONSUNI, que “Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), a realização de reuniões por videoconferência do Conselho Curador da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de julho de 2020.

Prof. Dilmar Baretta  
Presidente do CONSUNI